

### Jumil – Justino de Moraes, Irmãos S.A.

CNPJ/MF nº 44.944.668/0001-62 – NIRE 35.300.014.481

**Ata das Assembleias Gerais Conjuntas, Ordinária e Extraordinária, realizadas em 29 de maio de 2026**

**Local:** Sede Social, Av. Moacyr Dias de Moraes, nº 1.043 – Batatais-SP, CEP 14.315-358. **Hora:** 10:00 horas; **Presidente:** Fabrício Rosa de Moraes, Diretor Presidente. **Secretário:** José Carlos Rodrigues. **Convocação:** O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), no Jornal “A Tribuna” de Ribeirão Preto, nas edições dos dias 21, 22, e 23 de maio de 2026, nas páginas C4, C4 e C5, respectivamente; e no jornal “A Tribuna”, de Ribeirão Preto, SP, em formato digital, nas edições dos mesmos dias (números 7503, 7504 e 7505), conforme previsto na legislação. **Quórum de Instalação:** Representantes de 93,498% do Capital Social com direito de voto. **Ordem do Dia: da AGO: a)** Tomada de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativa ao exercício social encerrado em 31/12/25; **b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2025; **c)** Deliberar sobre o montante global da remuneração dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria) para o exercício de 2026; **d)** Eleição dos membros do Conselho de Administração e prazo do mandato; **Deliberações: a)** Após exame, discussão e votação da matéria, por unanimidade dos acionistas presentes, aprovaram as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025 (publicadas no Jornal “A Tribuna” de Ribeirão Preto na edição do dia 08 de abril de 2.026, página C6 e no jornal “A Tribuna” de Ribeirão Preto, SP, em formato digital na edição do mesmo dia nº 7468). **b)** Foi deliberado pela maioria absoluta dos acionistas presentes que o Lucro apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 seja compensado com prejuízos acumulados, conforme registrado nas demonstrações financeiras auditadas e publicadas; tendo em vista a compensação com os prejuízos acumulados e não possuir reserva de lucros, não haverá distribuição de dividendos e demais proventos aos acionistas, nos termos do artigo 201 e 202 da Lei das Sociedades por Ações. **c)** Fica ratificada pela maioria absoluta dos acionistas presentes a remuneração global, mensal, do Conselho de Administração e da Diretoria, pagas no ano de 2025, e deliberou-se pela alteração dos limites da remuneração global, mensal do Conselho de Administração em até R\$ 120.000,00 e da Diretoria em até R\$ 80.000,00, para o exercício 2026 e 2027. **d)** Foram eleitos para compor o Conselho de Administração: **1. Fabrício Rosa de Moraes**, brasileiro, casado, administrador de empresa, nascido aos 09 de outubro de 1964, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 2800, Bairro Vila do Golf, na cidade de Ribeirão Preto-SP, CEP 14027-250, titular do CPF-MF, nº 053.870.378-40, e portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.597.849-8, da SSP/SP, expedida em 12/12/2013; **2. Patrícia Rosa de Moraes Crivelenti**, brasileira, casada, administradora de empresa, nascida aos 13 de maio de 1967, na cidade de Ribeirão Preto, SP, residente e domiciliada na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, na Rua 6, nº 145 – Cachoeira – CEP 14.313068, titular do CPFMF, nº 071.807.438-60, e portadora da Cédula de Identidade, RG nº 12.687.451-7, da SSP/SP, expedida em 06/10/2012; e **3. José Carlos Rodrigues**, brasileiro, judicialmente separado, advogado, nascido aos 1º de fevereiro de 1946, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, residente e domiciliado no Município de Batatais, SP, CEP 14.300-000, no Sítio Carla, portador do CIC-MF, nº 034.466.208-00, e da Cédula de Identidade, RG nº 3.336.712-7, da SSP/SP, expedida em 12/02/2009. **Prazo de Mandato:** 3 anos: De 29 de maio de 2026 e encerramento em 28 de dezembro de 2029. Encontram-se arquivados na Sede Social da Sociedade, o “Termo de Posse” e todas as Declarações de Desimpedimento Legal para Exercício de Cargos de Administradores, dos membros ora eleitos. Tendo sido aprovadas, por maioria absoluta, todas as deliberações relativas à Ordem do Dia da AGO passaram-se em seguida, à discussão das matérias da AGE, conforme segue: Passando à Assembleia Geral Extraordinária o Sr. Presidente fez a seguinte leitura: **Quórum de Instalação:** Representantes de 93,498% do Capital Social com direito de voto. **Ordem do Dia da Age: a)** Alterações do Estatuto Social: • Diretoria – Composição e Eleição da Diretoria – Art. 22; • Diretoria – Vacância de cargos da Diretoria – Art. 22, § 2º e 3º; • Diretoria – Da Representação ativa e passiva da Companhia – Art. 24, § 1º; • Diretoria – Da Representação da Companhia nos casos específicos – Art. 25, letras. **b)** Outros assuntos. **Deliberações:** Colocado em votação, presentes 93,498% dos acionistas com direito a voto, todas as deliberações abaixo foram aprovadas por todos os acionistas presentes: **a)** Alterações do Estatuto Social: **Alteração do Art. 22, onde se define a possibilidade de até dois Diretores: Art. 22.** A Diretoria será composta de até 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-presidente, residentes no País, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, segundo a sua avaliação, os quais distribuirão entre si os serviços da administração da Diretoria, obedecidas as determinações do Conselho de Administração. **Alteração dos § 2º e § 3º ajustando a possibilidade da manutenção de um Diretor em caso de vacância Diretoria: § 2º** – No caso de vacância de um dos Diretores, o Conselho de Administração deverá se reunir em um prazo não superior a 15 (quinze) dias para eleição de novo Diretor, caso não o faça ou decida, a Diretoria poderá ser mantida com apenas um Diretor. **§ 3º** – Na hipótese de vacância de todos os cargos da Diretoria, o Conselho de Administração elegerá, imediatamente, os novos membros da Diretoria, podendo eleger neste caso, um ou até dois diretores. **Alteração do Art. 24 e § 1º ajustando para possibilidade de representação por um Diretor ou dois Diretores: Art. 24.** A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, caberá, de forma genérica, por um ou dois Diretores, ou por um Diretor e um procurador devidamente outorgado, nas relações desta para com quaisquer terceiros, sejam poderes públicos em geral, sejam pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pessoas naturais, em todos e quaisquer atos, fatos ou circunstâncias em que a Companhia tenha interesse, observado o artigo seguinte. **§ 1º** – As procurações públicas outorgadas em nome da Companhia poderão ser assinadas por um ou dois diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, poderão ter um período máximo de validade de 3 (três) anos. **Alteração do Art. 25, letras a) e b) ajustando para quais casos a representação da sociedade se dará por um ou dois diretores: Art. 25.** Nos seguintes casos específicos a Companhia será representada: **a) Por Um ou Dois Diretores: 1.** Em todos os atos, documentos, instrumentos públicos ou particulares em que se prometa e efetive a aquisição, a alienação ou a oneração de bens imóveis, desde que previamente autorizado pelo Conselho de Administração e para os demais bens desde que observado o que dispõe o Inciso XXIV do Artigo 21; **2.** Assinatura de Debêntures e respectiva Escritura de Emissão. **b) Por Um ou por Dois Diretores e ou por Um Diretor, em Conjunto com Um Procurador: 1.** Operações financeiras em geral, tais como, saques; emissões, aceites, endossos de letras de câmbio e notas Promissórias; escrituras ou contratos de penhor mercantil ou industrial; financiamentos ou empréstimos; cédulas e notas de crédito à exportação; cédulas de crédito bancário; cartas de fiança bancária; convênios; atos que obriguem ou impliquem em obrigar a sociedade, perante bancos, cooperativas de crédito e outras Instituições de crédito, emissão e endosso de cheques, transferência de valores monetários para terceiros e para emissão de ordens de pagamento, pagamentos em geral, inclusive os efetuados eletronicamente, assinatura de contratos de importação e de exportação, e de contratos de câmbio, assinatura de cartas de crédito de importação, duplicatas de emissão da sociedade, ou a ela endossadas, para garantia perante bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito. **2.** Atos e documentos que exonerem terceiros de obrigações contraídas em nome da Sociedade, deverão ser objeto de comunicação posterior ao Conselho de Administração com os motivos e condições da operação. **3.** A cada reunião do Conselho de Administração, a Diretoria comunicará os volumes financeiros transacionados no mês. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Batatais, 29 de maio de 2026. Assinaturas: Fabrício Rosa de Moraes, Patrícia Rosa de Moraes Crivelenti, José Carlos Rodrigues e Cabemil, representada neste ato por seu Diretor Presidente Diony Mercedes da Silva. Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. **Fabrício Rosa de Moraes** – Presidente; **José Carlos Rodrigues** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 254.727/26-8 em 15/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LYBX5-S3HH3-2K47M-KGGVN

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FRANCISCO JORGE ROSA FILHO (CPF 056.898.198-75) - EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA BARAO DO BANANAL L (CNPJ 71.661.599/0001-52) em 26/06/2026 08:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/LYBX5-S3HH3-2K47M-KGGVN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>